



000737

= L E I Nº 1.489 =

DISPONGO SÔBRE: a abertura de Crédito Especial de CR\$13.118,64 para pagamento de hospedagens dos anos de 1969 e 1971.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial até a importância de CR\$13.118,64 (treze mil, cento e dezoito cruzeiros e sessenta e quatro centavos), destinado a ocorrer despesas com pagamento de hospedagens, alimentações, etc., de hóspedes oficiais do Município, durante os exercícios de 1969 e 1971, conforme classificação orçamentária a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

30 00 02 - Despesas Correntes
 31 00 02 - Despesas de Custeio
 31 40 02 - Encargos Diversos
 Recepções, hospedagens e homenagensCR\$13.118,64

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Artigo anterior serão obtidos através da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento, ora em execução:

923 - 30 00 99 - LOGRADOUROS PÚBLICOS-SERV/PAVIMENTAÇÃO
 31 00 99 - Despesas de Custeio
 31 10 99 - Pessoal
 31 11 99 - Pessoal Civil
 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
 01.07 - Salário de Contratados.....
CR\$13.118,64

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

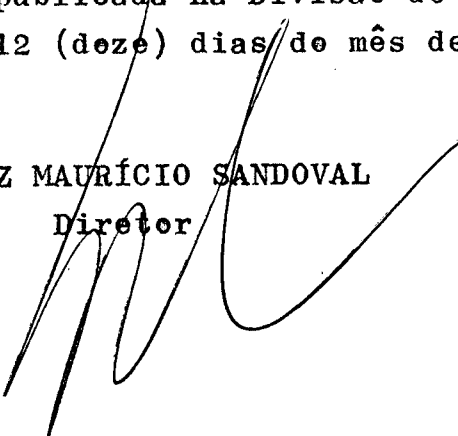
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
 12 de junho de 1972



000738 Fls. 2


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 1972.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.